

LEI N° 704/96

Denomina Muro de Arrimo em Santa Luzia

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de “Geraldo Gomes Moreira” o muro de arrimo que está sendo construído na Sede do Distrito de Santa Luzia, nesta municipalidade.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 04 de Julho de 1996

Célio Ivo Ventrórim
Prefeito

confere com o original

Presidente